DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Relatório Trimestral – 30 de Setembro de 2026

À Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

LASTRO RDV DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA ("Administrador"), CNPJ 71.590.442/0001-83, na qualidade de administrador do CBZ I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - CNPJ 43.271.544/0001-09, disciplinado pela Instrução CVM 175 apresenta as informações relativas ao 3º trimestre de 2026:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Conforme o Regulamento vigente do CBZ I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios , o objetivo do Fundo é a valorização das Cotas, por meio da aquisição de Direitos de Crédito e de Ativos Financeiros, observadas as políticas de investimento, composição e diversificação da carteira, sem garantia e sem promessa de rentabilidade.

2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As operações praticadas pelo Fundo, no período, estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

- Composição da carteira na data base 30.09.2026

CARTEIRA

Carteira	Valores	% PL
Caixa	R$ 41.508,74	0,85%
Contas a Pagar/Receber	-R$ 26.730,34	-0,55%
Cotas de investimento	R$ 71.476,20	1,46%
Renda Fixa	R$ 42.378,90	0,87%
Direitos Creditórios		
-Recebíveis a vencer	R$ 4.689.535,13	96,37%
-Recebíveis vencidos	R$ 294.096,45	6,04%
PDD	-R$ 246.403,69	-5,06%
PL	**R$ 4.865.861,39**	**100%**

COTAS

CBZ FIDC			
	Julho	**Agosto**	**Setembro**
Valor Cota	597,40995131	607,09007487	614,06269416
PL	**4.733.904,28**	**4.810.610,03**	**4.865.861,39**

3. DA AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS PELO FUNDO

As operações de aquisição de direitos creditórios foram realizadas a taxas de mercado e de acordo com os critérios previstos no regulamento do Fundo.

4. DA NATUREZA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS ELEGÍVEIS AO FUNDO

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que obedeçam aos seguintes critérios de elegibilidade:
(a) cujos Cedentes tenham domicílio, sede ou filial no Brasil;
(b) cujos Direitos de Crédito atendam as seguintes regras:
• Ter valor mínimo de R$ 10,00 (dez reais);
• Ter prazo mínimo de vencimento de 3 (três) dias úteis; e
• Ter prazo máximo de 5 (cinco) anos.

5. DOS EVENTOS DE PRÉ PAGAMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

No período de referência não houve evento de pré-pagamento dos Direitos Creditórios.

6. DA ALIENAÇÃO/RECOMPRA/SUBSTITUIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Não houve alienação/recompra/substituição dos Direitos Creditórios durante o trimestre de referência.

7. DAS GARANTIAS

As operações realizadas pelo fundo poderão contar com coobrigação dos cedentes. Na hipótese de haver coobrigação, os cedentes responderão solidariamente pela solvência dos devedores dos Direitos Creditórios por ele cedido.

8. DA POLITICA DE CONCESSÃO DE CREDITOS PARA OS ORIGINADORES DOS RECEBÍVEIS

Não houve alterações no período de referência.

9. POLÍTICA DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

As informações sobre a Política de Cobrança estão descritos no Regulamento do Fundo.

10. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Conforme estabelecem nos termos do § 1º do artigo 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Custodiante adota metodologia para realização da verificação de lastro dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo. O Custodiante poderá realizar a verificação do lastro dos direitos creditórios por amostragem para títulos a vencer. Já para os títulos vencidos e ou substituídos a verificação é feita em sua totalidade.Independentemente da realização de verificação de lastro de direitos creditórios ser realizada por amostragem ou não, é facultado ao Custodiante contratar, às suas expensas, empresa para a prestação do referido serviço.

A verificação de lastro dos direitos creditórios realizada pelo Custodiante ou por terceiro contratado ocorre através de criteriosa inspeção dos documentos representativos dos créditos, levando-se em conta as evidências de validade, legalidade, veracidade, formalidade, completude e exequibilidade dos direitos creditórios e, ainda, a forma como se realizaram as cessões para o Fundo. A verificação do lastro é realizada, reiteradamente: (i) quando da aquisição de todo e qualquer direito creditório pelo Fundo

Conciliação – Amostra de Direitos Creditórios		
Em 30/09/2026 (em reais – R$)	Estoque Direitos Creditórios	Amostra Direitos Creditórios
CCB/Duplicatas	1.503.266,37	1.503.266,37
Total	1.503.266,37	1.503.266,37

Resultado - Amostra de Direitos Creditórios		
Em 30/09/2026 (em Unidades)	Total Documentos	Documentos conforme Amostragem
CCB/Duplicatas	1.125	1.125
Total	1.125	1.125

Conciliação – Amostra de Direitos Creditórios Vencidos		
Em 30/09/26 (em reais – R$)	Direitos Creditórios Vencidos	Amostra Direitos Creditórios Vencidos
CCB/Duplicatas	294.096,45	294.096,45
Total	294.096,45	294.096,45

Resultado - Amostra de Direitos Creditórios Vencidos		
Em 30/09/26 (em Unidades)	Total Documentos Vencidos	Documentos Vencidos conforme Amostragem
CCB/Duplicatas	1.080	1.080
Total	1.080	1.080

Não houve durante o trimestre de referência, substituição de títulos.

11. DESCRIÇÃO DE CONTRATOS RELEVANTES FIRMADOS NA CESSÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS AO FUNDO

Não houve alterações relevantes na descrição dos contratos de cessão no período de referência.

12. IMPACTO NO VALOR DO PATRIMONIO LIQUIDO DO FUNDO E NA RENTABILIDADE DA CARTEIRA DE UMA POSSÍVEL DESCONTINUIDADE NAS OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO DOS DIREITOS CREDITORIOS REALIZADAS

Não houve alienações no período de referência.

13. ANÁLISE DO IMPACTO DA DESCONTINUIDADE NAS OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO DOS DIREITOS CREDITORIOS REALIZADAS

Não se aplica. Não houve alienações no período de referência.

14. INFORMAÇÕES SOBRE FATOS OCORRIDOS QUE AFETARAM A REGULARIDADE DOS FLUXOS DE PAGAMENTOS PREVISTOS

No período analisado, não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

LASTRO RDV DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ 71.590.442/0001-83
ADMINISTRADOR DO FUNDO